



EDITAL 063/2022 CRI MOBILIDADE DOCENTE - REDE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos docentes desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o Programa de Mobilidade Zicosur Universitário para 2022, envolvendo instituições da [Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Peru.](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem o intuito de fomentar o intercâmbio internacional de docentes, nas diversas áreas do conhecimento.

1.2. As atividades realizadas durante a mobilidade serão financiadas por meio da concessão de apoio financeiro nas seguintes condições: a universidade de destino será responsável pelos gastos de alojamento e alimentação do(a) visitante e a universidade de origem se encarregará das passagens de ida e volta. Isso se aplica para a UENP e a universidade estrangeira envolvida.

1.3. O programa visa o incentivo ao docente e/ou pesquisador qualificado para o aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, preparação de artigos científicos com pesquisadores internacionais, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho acadêmico e/ou científico.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1. O proponente deverá ser docente do quadro efetivo da UENP;

2.2. Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;

2.3. Não estar inadimplente com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Graduação, Extensão e Cultura, e Coordenadoria de Relações Internacionais;

2.4. Possuir, preferencialmente, proficiência em língua espanhola, comprovada por teste de proficiência ou autodeclarada.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O docente deverá apresentar proposta de candidatura, contendo Plano de Trabalho conjunto com a instituição de destino, bem como carta-convite da mesma.

A proposta deve atender necessariamente aos seguintes requisitos:

3.1. Envolver uma instituição de pesquisa e/ou ensino superior da rede Zicosur Universitário (cf. <https://www2.uepg.br/zicosur-universitario/#universidadespt>);

3.2. Objetivar o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa, ensino e/ou extensão;

3.3. Considerar o desenvolvimento da área no contexto nacional e internacional, explicitando os impactos advindos do projeto;

3.4. Ter duração máxima de 07 dias, considerando a sua **execução final até novembro de 2022**;

3.5. Apresentar ofício da instituição de destino (carta-convite), contendo a concordância para a atividade a ser realizada e a indicação do pesquisador correspondente envolvido no intercâmbio;

3.6. Apresentar o **plano de trabalho** (modelo do Anexo I - disponibilizado em formato editável [aqui](#)), contendo:

- a) título, área e período de realização;
- b) instituições participantes (departamento/setor da UENP e da universidade estrangeira);
- c) justificativa;
- e) metas e objetivos;
- f) atividades e cronograma de execução;

4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

4.1. Executar o plano de trabalho proposto e aprovado;

4.2. Apresentar à CRI, obrigatoriamente após vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;

4.3. Apresentar os resultados da mobilidade durante o Encontro de Internacionalização da UENP, que ocorre anualmente junto ao Encontro de

Integração, após o retorno à instituição;

4.4. Fazer referência ao apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas, resultantes desta mobilidade;

4.5. Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberá as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UENP, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa. Os proponentes deverão sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até **13 de outubro de 2022**, por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/uNitE4AiAniuQV1WA>

5.1.1. A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

5.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar o Plano de Trabalho em formato PDF, o currículo Lattes e carta-convite.

5.3 Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais em duas etapas: I) homologação da inscrição com verificação documental; e II) análise das propostas.

6.2. As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

6.3. Caberá à Comissão Avaliadora da CRI o julgamento das propostas, conforme os itens abaixo relacionados:

Critério de Avaliação	Pontuação
1. Caracterização do projeto como prioritário para a internacionalização: aquele que contempla, em seu bojo, um conjunto de ações importantes para o processo	<ul style="list-style-type: none">Muito bom (20 pontos): projeto de alta relevância para a internacionalização;Bom (10 pontos): projeto de média relevância para a internacionalização;Regular (5 pontos): projeto de baixa relevância

de internacionalização da UENP.	<ul style="list-style-type: none"> para a internacionalização; Ruim (0 pontos): projeto sem relevância para a internacionalização.
2. Área estratégica internacional de interesse institucional (programas de pós-graduação da UENP)	<ul style="list-style-type: none"> Área de algum programa de pós-graduação stricto sensu da UENP (20 pontos). Área de algum curso de graduação da UENP (10 pontos).
3. Proponente atua em programa de pós-graduação stricto sensu da UENP	<ul style="list-style-type: none"> Em caso afirmativo: 20 pontos. Em caso negativo: 10 pontos.
4. Proponente possui proficiência em língua espanhola	<ul style="list-style-type: none"> Em caso afirmativo: 10 pontos. Em caso negativo: 5 pontos.
5. Clareza e precisão nas metas e objetivos da proposta	<ul style="list-style-type: none"> Muito bom (20 pontos) Bom (10 pontos) Regular (5 pontos)
6. Exequibilidade da Proposta Por exemplo, a exequibilidade é prejudicada quando o docente indica um cronograma de execução incompatível com as atividades previstas.	<ul style="list-style-type: none"> Muito bom (10 pontos): para projetos totalmente exequíveis; Bom (5 pontos): para projetos parcialmente exequíveis; Ruim (0 pontos) para projetos inexecuáveis.

6.4. As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída, ao final, é de 100 pontos.

6.5. Será aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate:

1. Maior tempo de atuação como docente efetivo na UENP.
2. Maior pontuação nos critérios 1 e 2 da tabela do item 6.3.
3. Proficiência em língua espanhola.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado conforme o Cronograma (item 11) na página do CRI;

8.2. Após a publicação do resultado, o proponente contemplado com o apoio financeiro deste edital terá até 5 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos

serão disponibilizados ao proponente imediatamente classificado.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1. Serão disponibilizados até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a aquisição de passagens para docentes da UENP para as IES da Rede Zicosur, e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a cobertura de diárias e alimentação de docentes das IES da Rede Zicosur à UENP, pagos com recursos do Fundo Paraná/Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Projeto Estratégico “Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais - Apoio à Rede Zicosur Universitário Fase 2”, enquadrado na Área Prioritária de Sociedade, Educação e Economia.

10.2. Serão contempladas quantas propostas puderem ser contratadas com este recurso disponível, e a execução das propostas dependerá de capacidade financeira e orçamentária disponível.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do edital	06 de outubro de 2022
Inscrições	Até 13 de outubro de 2022
Homologação das Inscrições	14 de outubro de 2022
Resultado	17 de outubro de 2022
Execução das Mobilidades	Novembro/2022
Encaminhamento dos relatórios finais das atividades desenvolvidas pelos docentes	Dezembro/2022

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela CRI.

Original Assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios
Coordenadora de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria n. 188/2022 - Reitoria



Anexo I - Plano de Trabalho

Título da proposta	
Área	
Período de realização	
Instituições participantes	
Colegiado/Centro/Campus da UENP:	
Universidade estrangeira parceira:	
Justificativa	
Metas e Objetivos	
Atividades previstas	
Cronograma de Execução (indicar datas sugeridas e atividades por dia)	